MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "O chefe do Poder Executivo denomina de Travessa Mirandinha a faixa de terras atualmente conhecida como Beco Serradinho, no Bairro Parque Limeira Área 2."

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo denomina de Travessa Mirandinha a faixa de terras atualmente conhecida como Beco Serradinho.

Parágrafo Único: A faixa de terras de que trata o caput deste artigo localiza-se no bairro Parque Limeira Área 2, estando compreendida entre os lotes 02 e 07 da Quadra 7-A, numa extensão de 108 metros, confrontando frontalmente com área de preservação permanente numa extensão de 12 metros, delimitando com a Chácara 6-A numa extensão de 108 metros, com frente para a Rua Serradinho, perfazendo um total de 1.296,00 m2 (hum mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2013.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município